
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 5 DE 19 DE MARÇO DE 1963

Cria o cargo de Vice-Diretor, lotado na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado e dá outras providências

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a sua Mêsá promulga a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º. – Fica criado no despesas constantes do artigo Assembléia Legislativa do Estado, o cargo de Vice-Diretor com vencimentos de Cr\$ 70.000,00 mensais.

Art. 2º - Para correr as despesas constantes do artigo anterior, fica aberto no corrente exercício financeiro o crédito especial de Seiscentos se Trinta Mil Cruzeiros (Cr\$ 630.000,00).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1963.

Sala de Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 19 de março de 1963.

Newton Bulamarqui de Miranda

Presidente

Alvaro Kzan

1º Secretário

Américo Brasil

2º Secretário

DOE N° 20.054, DE 5 DE ABRIL DE 1963.

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**